



## TERMO DE REFERÊNCIA

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** LOTE

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.



### 1 OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP – PMM e SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.**

### 2 REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;

### 3 METODOLOGIA:

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pelo Decreto Nº 6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

#### 3.1 DOS VALORES EXISTENTES NA PLANILHA DE PREÇOS

Os valores constantes nos orçamentos, poderão ser atualizados na data de realização da sessão pública, de acordo com a variação em percentuais dos reajustes periódicos da ANP para produtos derivados do Petróleo.

Esta atualização se faz necessário devido a impossibilidade da manutenção dos valores orçados no dia da pesquisa mercadológica.

### 4 DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em: **R\$ 2.325.509,28 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**

### 5 ADJUDICAÇÃO:

Será realizada por LOTE.

### 6 DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO E DA ENTREGA DO MATERIAL



7 O produto será entregue na Prefeitura Municipal de Marabá, em até 48 hs no próprio município em local apropriado para entrega em varejo, através de requisições conforme quantidades requeridas pela Prefeitura através de pessoas autorizadas;

7.1 Garantia da Fábrica (dos itens que couber);

7.2 O objeto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes e previstas na lei, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Os Materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;

Endereço: **RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765, Marabá/PA.**

#### 8 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante do órgão demandante fiscal(is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega do(s) objeto(s).

#### 9 RECEBIMENTO DEFINITIVO

Será feito a cada trinta (30) dias, em até cinco dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, dos objetos discriminados na Planilha, deste edital, mediante cotejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

#### 10 PAGAMENTO

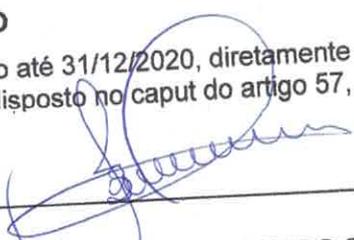
O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal datada em 02 (duas) vias, cópia do contrato e recibo, este, também em 02 (duas) vias devidamente atestadas.

#### 11 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

#### 12 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua duração até 31/12/2020, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

  
BEATRIZ TORRES DELGADO GIL  
Coordenador II – Setor de Compras  
Portaria Nº 256/2017-GP